



LEI Nº 1102 DE 02 DE Junho DE 1988

"Declara de Utilidade Publica'
Municipal a Igreja Shicho-no-
ie do Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE ' MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Seicho-no-ie do Brasil, sediada nesta cidade ' de Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua' publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de Junho 1.988


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

*Esta Lei foi Registrada
em 19.05.88 no livro
B. Garças 02.06.88*